

PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho estabelece bases para uma atuação conjunta entre o **Banco do Brasil S. A.** e **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER**, para a operacionalização de contratação de operações de Crédito Rural do Banco do Brasil para agricultores assistidos pelo sistema público de Assistência Técnica e Extensão Rural, por intermédio da estrutura funcional das unidades municipais do Instituto EMATER, como forma de assegurar o desenvolvimento rural.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- **Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER**

Endereço: Rua da Bandeira, nº 500 – Cabral, Curitiba/PR

Telefone: (41) 3250-2100

e-mail: iediretoria@emater.pr.gov.br

- **Banco do Brasil S.A.**

Endereço: SAUN Quadra 05, Lote B, Torre 1 Ed. Banco do Brasil – 15º andar

Telefone: (61) 3329-1400

e-mail: pedralli@bb.com.br

2. OBJETO

O presente Plano de Trabalho visa estabelecer as bases para a operacionalização de contratação de operações de Crédito Rural do Banco do Brasil para agricultores assistidos pelo sistema público de Assistência Técnica e Extensão Rural, por intermédio da estrutura funcional das unidades municipais do Instituto EMATER.

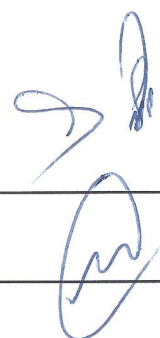
3. BASES PARA ATUAÇÃO CONJUNTA

Será desenvolvida uma ação integrada entre as instituições partícipes para ampliar a contratação de operações de crédito no Estado do Paraná, qualificar os agricultores para acessarem o crédito rural respeitando suas normas e regras e garantir os mecanismos de seguro das operações de crédito aos agricultores.

Será constituída uma equipe de profissionais formada por funcionários do **Banco do Brasil** e do **EMATER**, que deverão ajustar os procedimentos a serem adotados na orientação aos agricultores, para garantir a operacionalização de contratação de operações de Crédito Rural consoante padrões, normas operacionais, condições e rotinas estabelecidas pelo Banco do Brasil.

4. RESPONSABILIDADES DOS PARTICÍPIES

4.1. Compete aos servidores designados pelo EMATER



- a) Preenchimento de dados cadastrais do proponente, juntando documentação comprobatória, em formato e meio de envio estabelecido pelo Banco do Brasil;
- b) Recepção, análise prévia e encaminhamento ao Banco do Brasil de propostas, projetos técnicos, planos simples e documentação exigida para a contratação de operação de crédito rural;
- c) Orientação ao proponente da operação de crédito rural sobre as normas do crédito rural, do seguro rural, do Proagro e das especificidades relacionadas ao programa ou à linha de crédito objeto do financiamento;
- d) Guarda da documentação relativa à operação de crédito rural, na forma estabelecida pelo Banco do Brasil, na qualidade de fiel depositário, observado o prazo regulamentar, em dossiê específico para cada operação contratada.

4.2. Compete ao Banco do Brasil

- a) Realizar a capacitação dos agentes públicos, sejam do quadro técnico ou administrativo do Instituto EMATER, que atuarão na operacionalização das operações de crédito rural;
- b) Habilitar e credenciar os agentes públicos, sejam do quadro técnico ou administrativo do Instituto EMATER, junto ao Banco do Brasil para atuação na operacionalização das operações de crédito rural, bem como providenciar a senha de acesso ao sistema operacional informatizado;
- c) Assessorar os técnicos do EMATER no uso do sistema operacional informatizado;
- d) Providenciar e encaminhar os relatórios de operações ao EMATER ao final de cada mês.

5. ÁREA DE ATENDIMENTO E PÚBLICO

- a) As ações serão desenvolvidas nos municípios abrangidos como área de atuação dos escritórios municipais, tendo como base a relação das famílias assistidas pelo Instituto EMATER;
- b) Nos municípios onde o EMATER estiver desprovido de Extensionistas, a operacionalização de contratação de operações de Crédito Rural será executada por meio de Correspondente Bancário parceiro do Instituto;
- c) Para definição do público a ser atendido o EMATER fornecerá as listas dos agricultores assistidos por município.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Ativação do convênio no Sistema BB	Outubro/19	Banco do Brasil
Definição de ponto focal do EMATER	Outubro/19	EMATER
Capacitação dos responsáveis do EMATER	Outubro/19	BB Super/ BB Gerag/ EMATER
Divulgação	Outubro/19	BB Super/ EMATER
Divulgação dos pontos focais do BB	Outubro/19	BB Super

Capacitação de operadores do EMATER	Outubro/19	BB Gerag
Início das operações no EMATER	Novembro/19	EMATER/ Banco do Brasil
Avaliação das ações e metas	Junho/20	EMATER/ Banco do Brasil

7. METAS

ELEMENTO	META
Pontos focais do BB	196
Operadores do EMATER	500
Operações de crédito	13.000
Valor das operações	440 milhões

8. AVALIAÇÃO E REDIRECIONAMENTO

Fica estabelecido que no mês de junho de cada ano as duas instituições farão a avaliação das ações executadas e das metas alcançadas no ano agrícola, assim como farão o realinhamento ou aperfeiçoamento das ações e estratégias para o próximo ano agrícola.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: outubro de 2019 a setembro de 2022.

Curitiba, 08 de outubro de 2019

Banco do Brasil S.A.

Instituto Paranaense de Assistência Técnica e
Extensão Rural – EMATER

Natalino Avance de Souza

TESTEMUNHAS

Banco do Brasil S.A.

Instituto Paranaense de Assistência Técnica e
Extensão Rural – EMATER

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: